

**PUBLICADO**  
**Extrema, 17 / 06 / 26**

**LEI Nº. 5.473**

**DE 17 DE JUNHO DE 2026.**

**“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde de cidadão Extremense, e dá outras providências.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro ao Sr. Rogério N. de M., portador da Cédula de Identidade nº 13.0\*\*.\*\*\*-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 450.\*\*\*.\*\*\*-87, residente e domiciliado no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para aquisição de prótese transtibial com sistema de válvula e joelheira, adequada ao nível de atividade e funcionalidade K2 e K3, conforme avaliação técnica especializada, em razão de amputação de membro inferior, conforme documentos que acompanham o projeto.

**Art. 2º** - O recurso descrito no artigo anterior será liberado em parcela única, mediante depósito em conta bancária indicada pelo beneficiário.

**Art. 3º** - Fica o beneficiário desta Lei obrigado a prestar contas do recurso recebido, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de responsabilização cível, criminal e administrativa.



**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabício Sanchez Bergamin**

- Prefeito Municipal –